

MANUAL DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016

INTRODUÇÃO

As Atividades Complementares são consideradas componentes pedagógicos próprios ao processo de ensino aprendizagem, constituindo-se um espaço livre para a personalização curricular pelos graduandos em função de seus interesses e das necessidades do mercado de trabalho.

Por assim entender e no escopo da flexibilidade curricular e da interdisciplinaridade, a Faculdade Objetivo as tornam parte integrante do cotidiano didático-pedagógico de seus cursos, concebendo-as como eixo de aprofundamento de estudos e interligação da pesquisa e extensão durante o decurso de formação do aluno.

As Atividades Complementares objetivam imprimir flexibilidade aos currículos dos cursos e ampliar horizontes do conhecimento para além dos espaços físicos da Instituição, favorecendo o relacionamento entre grupos e possibilitando, ao aluno, adquirir autonomia para realizar uma trajetória particular de estudos e vivências que possam contribuir com a construção de competências e habilidades, além de ensejar condutas adequadas ao exercício profissional.

Serão desenvolvidas sob a forma de iniciativas e eventos acadêmicos diversificados nos segmentos do ensino, da pesquisa e extensão, definidas pelo Projeto Pedagógico do Curso, na sua especificidade de formação profissional.

Então, as Atividades Complementares são aquelas realizadas pelo aluno, previstas nos PPC de cada curso, não inseridas nas práticas pedagógicas previstas nos planos de ensino das disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno,

As Atividades Complementares são componentes curriculares que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, abrangendo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade. (Art. 8º Res. CNE/CES 10/2004).

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

O objetivo geral das Atividades Complementares é a flexibilização do conteúdo pleno dos cursos de graduação e de propiciar aos seus alunos enriquecimento curricular e diversificação temática através de estudos independentes interdisciplinares, transversais, de permanente e contextualizada atualização que se realizem, sobretudo nas relações com o mundo da cultura e do trabalho.

1.2. Objetivos Específicos

- Explicitar a função e importância das Atividades Complementares na formação acadêmica dos discentes;
- Descrever e Regular as atividades que podem ser aceitas como “Atividades Complementares”;
- Regular a forma de comprovação das atividades realizadas;
- Expor atribuições e responsabilidades das Coordenações de Curso, da Coordenação das Atividades Complementares e dos Professores no tocante à realização das atividades;
- Regular os prazos, forma de entrega e cômputo das horas necessárias para cumprimento das Atividades Complementares.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Conceituações relativas às Atividades Complementares:

Atividade Complementar: atividade realizada pelo aluno, dentro ou fora do contexto escolar, e não inseridas nas práticas pedagógicas previstas nos planos de ensino das disciplinas obrigatórias ou eletivas do currículo pleno, independentemente de ser a atividade oferecida pelos cursos da IES ou por qualquer outra instituição, pública ou privada.

Carga horária: quantidade de horas atribuídas à participação/desenvolvimento de determinada atividade, que deve constar de forma expressa e clara em qualquer evidência de participação.

Evidência de participação: consiste no certificado de conclusão, declaração de participação, declaração de professor, ou outro documento que comprove, indubitavelmente, a participação do aluno em determinada atividade. Na evidência deverão constar, obrigatoriamente, todas as informações necessárias à comprovação e/ou à eventual confirmação de seu teor junto ao emissor da mesma.

O discente do curso de DIREITO deverá cumprir atividades extraclasse que, em linhas gerais, poderão consistir em atividades culturais, de ensino (monitorias), de extensão, de pesquisa e de representação estudantil.

As Atividades Complementares podem ser assim distribuídas:

GRUPOS	ATIVIDADES	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
Grupo 1	1.1 Participação em projeto/pesquisa	Declaração do supervisor
	1.2 Participação em grupos de estudo/pesquisa	Declaração do professor responsável
	1.3 Monitoria	Declaração do professor responsável
Grupo 2	2.1 Congressos, seminários, simpósios, etc.	Certificado de participação
	2.2 Leitura crítica de livros e textos.	Relatório contendo a validação da coordenação de curso.
Grupo 3	3.1 Realização de estágios não curriculares	Declaração de participação ou relatório de estágio rubricado pela coordenação de estágio.
	3.2 Participação em projetos sociais e assistenciais	Declaração de participação
	3.3 Apresentação de palestras e cursos para a comunidade	Declaração de participação

GRUPOS	ATIVIDADES	COMPROVAÇÃO EXIGIDA
Grupo 4	4.1 Disciplinas cursadas em programas de extensão da Faculdade Objetivo	Certificado de conclusão
	4.2 Cursos de Idiomas	Certificado de conclusão
	4.3 Outros cursos de extensão	Certificado de conclusão
Grupo 5	5.1 Artigos e resumos publicados em revistas e periódicos	Cópia da publicação
	5.2 Participação pela IES em concursos, exposições e mostras.	Declaração de participação
	5.3 Apresentação de trabalhos e comunicações em eventos científicos	Declaração de participação
Grupo 6	Doações	Entrega do donativo

DISPOSIÇÕES GERAIS

As Atividades Complementares, que compõem a parte flexível do curso de DIREITO, têm por objetivo tornar possível a formação complementar dos alunos, fornecendo-lhes conteúdo humanista.

Ao longo do curso de DIREITO, o discente deverá cumprir 400 h/a (quatrocentas horas atividades), que estão subdividas por período conforme consta da Matriz Curricular em que o estudante estiver matriculado.

As Atividades Complementares conforme exposto no Regulamento e neste Manual serão de caráter **Obrigatório e Facultativo**.

Quanto as **Atividades Complementares Obrigatórias**, o aluno deverá cumprir no mínimo **duas (02) categorias** para que possa obter aprovação durante o semestre letivo e para complementação da carga horária, sendo obrigatória a sua participação na SEMANA JURÍDICA e CICLO JURIDICO, sob pena de reprovação na disciplina de Atividades Complementares.

A escolha das Atividades Complementares Obrigatórias caberá ao aluno devendo o mesmo cumprir no mínimo **duas por semestre, ressalvando que a participação da Semana Jurídica e Ciclo Jurídico é condição obrigatória no semestre.**

As **Atividades Complementares Facultativas** serão utilizadas pelo aluno para complementação da carga horária, podendo o mesmo optar por qualquer uma das atividades relacionadas no presente Manual.

O cumprimento dos requisitos mínimos bem como da sistemática constante do presente manual, enseja no enriquecimento do currículo e a pluralidade na formação do aluno, como ampliação dos conhecimentos em atividades extracurriculares em conformidade com os conteúdos programáticos ministrados na graduação, com pertinência temática ao curso de Direito.

Portanto, com vistas à necessária diversificação de experiências, o discente não poderá na execução das atividades complementares, concentrar as atividades somente em determinada modalidade, devendo obedecer aos requisitos mínimos e limites dispostos no Regulamento das Atividades Complementares, ou seja, no mínimo duas categorias diversas.

O acadêmico poderá participar de projetos assistenciais (abrigo, creches, presídios), de bancas de Trabalho de Curso, palestras, documentários, semanas acadêmicas e da realização dos instrumentos avaliativos da leitura do livro, dentre outras estipuladas no presente Manual.

Em caso da leitura de livros, a comprovação de que o acadêmico realmente leu a obra indicada será mediante avaliação de prova escrita, resenhas, resumos e/ou seminários que serão organizados pelo coordenador do curso ou professores responsáveis pela respectiva atividade.

Na avaliação dos trabalhos apresentados, tanto escritos como oralmente, serão considerados os aspectos gramaticais e formais, além da apresentação

ordenada das ideias (argumentação lógica). Cada atividade tem uma valoração em horas e pontos cumulativos, conforme o quadro apresentado neste manual.

Todas as avaliações dos trabalhos realizados pelos discentes, após a validação feita pelo Coordenador do curso ou professor responsável, ficarão arquivadas em uma pasta individual, na coordenação. Para que o aluno tenha acesso ao seu dossiê deverá solicitá-lo por escrito, junto à coordenação do curso.

Como o próprio nome indica, as atividades são complementares ao conhecimento técnico adquirido pelo aluno, no decorrer do curso. Não são conseqüentemente atividades substitutivas às aulas e sim, complementares ao conteúdo curricular do curso de Direito.

Portanto, com exceção dos eventos promovidos pela coordenação do curso (como Semana Jurídica, Ciclo Jurídico) em que a frequência será controlada no local onde forem realizadas as palestras, às demais atividades, o acadêmico arcará com falta na disciplina que não se fez presente em sala de aula, por ter optado participar do evento ministrado no horário regular da aula.

Assim sendo, não haverá justificativa de faltas para os alunos que participarem das palestras nos horários normais de aulas.

VALORAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

A carga horária de 400 horas a serem cumpridas durante todo o curso de graduação, subdivididas por período conforme Matriz Curricular.

É de responsabilidade exclusiva do discente, o cumprimento do requisito mínimo de **atividades obrigatórias** (duas por semestre) e para complementação das horas, os alunos deverão executar atividades facultativas.

NATUREZA DA ATIVIDADE	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<u>ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS</u>			
OBRIGATÓRIA	Semana Jurídica, Ciclo Jurídico ou Congresso (condição obrigatória)	30 horas (certificado)	30 horas - Um evento por semestre
	Palestras	05 horas (relatório)	10 horas Duas por semestre
	Participação Tribunal do Júri Real ou Simulado	10 horas (relatório)	10 horas Um Júri por semestre
	Cursos de Extensão da Faculdade Objetivo	Carga-horária apresentada no certificado	20 horas por semestre
OBRIGATÓRIA	Leitura de livro indicado Alunos do 1º ao 10º período	10 horas Resumo manuscrito de no mínimo três laudas	10 horas Uma obra por semestre
OBRIGATORIA	Participação no coral	10 horas (relatório e frequência)	Participação obrigatória durante todo semestre
OBRIGATÓRIA	Artigo científico publicado	20 horas (cópia do artigo e comprovante do aceite pela revista)	Um por semestre
OBRIGATÓRIA	Submissão trabalho no Encontro Científico ADMTEC da Faculdade Objetivo	10 horas (cópia do resumo e declaração de aprovação do trabalho)	Um por semestre
OBRIGATÓRIA	Apresentação de poster na Jornada Científica (depende da aprovação da comissão julgadora)	10 horas (certificado)	Dois por semestre
OBRIGATÓRIA	Apresentação oral de trabalho na Jornada Científica (depende da aprovação da comissão julgadora)	20 horas (cópia do resumo e declaração de aprovação do trabalho)	Um por semestre
OBRIGATÓRIA	Participação na Jornada Científica da Faculdade Objetivo como ouvinte	5 horas (certificado e relato de ao menos 2 pôsteres)	Um por semestre
OBRIGATÓRIA	Doação de sangue (apenas do acadêmico)	10 horas (comprovante)	10 horas Uma vez por semestre
OBRIGATÓRIA	Participação da Aula Inaugural dos Calouros	10 horas (relatório)	Uma por semestre

NATUREZA DA ATIVIDADE	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<u>ATIVIDADES FACULTATIVAS</u>			
FACULTATIVA	Informática, idiomas, frequência em curso aprovado pelo Coordenador do curso.	10 horas (declaração ou certificado)	10 horas por semestre
FACULTATIVA	Participação em grupo de pesquisa	15 horas (relatório)	15 horas por semestre
FACULTATIVA	Participação de Bancas de Trabalho de Conclusão	5 horas cada Banca (relatório)	10 horas por semestre
FACULTATIVA	Atividades de representação estudantil, tais como: diretório acadêmico, participação em grupo de trabalho ou comissão do departamento, por nomeação do coordenador do curso.	05 horas (relatório)	05 horas por semestre
FACULTATIVA	Participação em Audiências (deverão ser exclusivas para AC)	05 horas (relatório)	02 por semestre
FACULTATIVA	Realização de estágios não curriculares	10 horas (apresentação do relatório assinado pelos supervisores)	10 horas por semestre
FACULTATIVA	Cursos on-line ou presenciais	Carga-horária apresentada no certificado c/ máximo de 10 horas (certificado e relatório)	10 horas por semestre
FACULTATIVA	Participação em concursos públicos, exposições e mostras.	05 horas	10 horas no decorrer do curso
FACULTATIVA	Outras atividades desde que validadas pelo coordenador do curso e que demonstrem importância para a formação acadêmica do aluno	Até 05 horas e no máximo de 10 horas (relatório)	10 horas por semestre
FACULTATIVA	Participação em Projetos Sociais ou outros projetos de caráter assistencial promovidos pela IES.	20 horas (declaração da Instituição e relatório)	40 horas por semestre
FACULTATIVA	Participação Congresso em outras cidades e/ou Estado	30 horas (certificado e relatório)	30 horas 01 evento no semestre
FACULTATIVA	Viagem a Brasília, Goiás e/ou outras cidades pela IES	30 horas (relatório)	Uma viagem por semestre
FACULTATIVA	Doação de Fraldas Geriátricas tamanho Grande ou Médio ou Fraldas Infantis	10 horas	03 pacotes por semestre
FACULTATIVA	Doação de cesta básica	10 horas	02 cestas por semestre
FACULTATIVA	Doação de agasalhos e cobertores (novo)	05 horas	02 por semestre

Os trabalhos realizados por solicitação dos professores das disciplinas do curso de DIREITO não serão considerados como válidos, para efeito de atribuição de horas, na disciplina Atividades Complementares, salvo se autorizado pela coordenação do curso.

LIVROS PARA LEITURA OBRIGATORIA - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1º SEMESTRE DE 2016

1. As Conquistas da Advocacia no Novo CPC. Marcus Vinicius Furtado Coêlho ... [et al]. – Brasília: OAB, Conselho Federal, 2015. (Acadêmicos do 1º ao 10º período)

A validação será feita mediante protocolo do resumo do livro (mínimo de três laudas manuscritas) na coordenação do curso até o dia 01 de junho de 2016, SEM perda de 2,0 pontos. Até dia 06 de junho de 2016, COM perda de 2,0 pontos. Não serão aceitos após a data.

PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELA VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES POR PERÍODOS

1. Atividades Complementares do 1º, 2º, 3º e 10º períodos Matutino e Noturno só serão aceitas pela Coordenação mediante validação pelos professores **ROSANA, MARIA DE LOURDES, HELDSSAYNE, ANIELLE, ANA CAROLINA, CELSO FILHO, CAMILO, HUGO, FABIULLA E WILSANER.**

2. Atividades Complementares do 4º e 5º períodos Matutino e Noturno só serão aceitas pela Coordenação mediante validação pelos professores **HUGO, JOÃO ROBERTO, FABIULLA, MAURICIO, BRUNO E TAIRO.**

3. Atividades Complementares do 6º e 7º períodos Matutino e Noturno só serão aceitas pela Coordenação mediante validação pelos professores **CAMILO, JAQUELINE, RODRIGO, ROSANGELA, ANDRÉ E ROBSON.**

4. Atividades Complementares do 8º e 9º períodos Matutino e Noturno só serão aceitas pela Coordenação mediante validação pelos professores **HELENA, ROSANA, BRUNA, RODRIGO, MARCELA E JOÃO ROBERTO.**

OBSERVAÇÃO: *Os relatórios das PALESTRAS deverão ser validados por professores presentes no evento e no mesmo dia de realização.*

As atividades validadas por outro professor deverão ser avaliadas pela coordenação do curso.

DA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

A comprovação das Atividades realizadas pelos acadêmicos será feita através do arquivamento das provas, trabalhos e/ou relatórios que forem realizados em função da atividade indicada.

Aos participantes do Ciclo Jurídico e Semana Jurídica ou de qualquer outro evento jurídico realizado fora da Instituição, a comprovação deverá ser feita por meio da entrega do certificado de participação, observando o quadro de equivalência das horas.

Quanto às demais palestras ou eventos promovidos pelo Curso de Direito de forma isolada ou em parceria com o Diretório Acadêmico e a Ordem de Advogados do Brasil (OAB), a comprovação de participação poderá ser feita pela elaboração de um relatório, cujo modelo encontra-se à disposição do acadêmico no site da IES, <http://www.faculdadeobjetivo.com.br> (modelo de relatório para as atividades complementares).

O referido relatório deverá ser **manuscrito** e entregue ao coordenador, professor responsável para correção, avaliação, validação e arquivamento ou ainda ao monitor responsável.

Os certificados ou comprovantes dos cursos, palestras, encontros e etc., ocorridos no semestre vigente (**1º semestre de 2016**) e das demais atividades, necessárias para a integralização da carga horária, deverão ser entregues mediante protocolo.

*O aluno deverá apresentar à coordenação ou representante de turma, na data prevista, o Relatório das Atividades **em duas vias**, sob pena do não recebimento e consequente reprovação.*

O documento original deverá ser exibido, sob pena da não aceitação da atividade:

- I. até a data fixada neste manual;
- II. em (02) duas vias pelo sistema de fotocópias, apresentada com os **originais**, que serão devolvidos.

A comprovação deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de não recebimento: (modelo no site da IES)

- a. nome do aluno;
- b. período e turma em que o aluno se encontra matriculado nas Atividades.

A comprovação da integralização das horas é de responsabilidade exclusiva do aluno.

Não deixe de entregar os trabalhos no prazo fixado para não ser penalizado com a perda de três (3) pontos e/ou reprovação.

DOS PRAZOS PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

AOS REPRESENTANTES DE TURMA - SEM PERDA DE PONTOS -

1. Para os alunos do 1º ao 10º período, o prazo será até dia 10/06/2016.

- COM PERDA DE PONTOS -

Para todos os alunos do 1º ao 10º período o prazo para entrega das Atividades Complementares, na coordenação, fora do prazo **com perda de três (03) pontos** será até o dia **15/06/2016**.

DAS PENALIDADES PELA PERDA DO PRAZO

O acadêmico poderá entregar as Atividades Complementares depois da data prevista neste Manual e no Calendário das Atividades, contudo aquele que entregar depois do prazo estipulado perderá **três (03) pontos** da nota atribuída à respectiva atividade, conseqüentemente podrá ser reprovado na disciplina.

A partir do dia 15/06/2016 a Coordenação não receberá mais as atividades complementares e o aluno estará reprovado.

Ressalta-se que **NÃO HAVERÁ PROVA DE RECUPERAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.**

O presente Manual de Atividades Complementares foi aprovado pelo Colegiado do Curso em reunião realizada em 27 de janeiro de 2016 e entrará em vigor nesta data.

Colegiado do Curso de Direito

